



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 059, de 30 de agosto de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2019 – Manutenção Iluminação Pública

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (521) R\$ 50.000,00

2022 – Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais

3.3.3.90.30 – Material de Consumo(537) R\$ 30.000,00

Total: R\$ 80.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2019 – Manutenção Iluminação Pública

3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (557) R\$ 50.000,00

1006 – Ampliação Saneamento – Água e Esgoto

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações(518) R\$ 30.000,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 3º Em decorrência do artigo anterior, fica alterada a seguinte meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei nº 2341, de 27 de setembro de 2018:

I – Redução da seguinte Meta:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0401.004 – Implantação de Redes de água e perfuração de poços artesianos – Construção de redes de água – R\$ 30.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 059/2019

Santa Clara do Sul, 30 de agosto de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para a manutenção da rede de iluminação pública e dos prédios da municipalidade, há a necessidade constante da disponibilização de material elétrico. Para procedermos no encaminhamento de novo Registro de Preços para a aquisição de material elétrico e lâmpadas, refletores, assim como os demais materiais elétricos necessários para eventuais ajustes na iluminação, necessitamos abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para a compra destes materiais.

Ressaltamos ainda que está sendo efetuada a substituição gradativa das lâmpadas antigas que necessitam de reator para a adaptação de lâmpadas LED, que são mais econômicas e possuem um tempo maior de vida útil.

Outrossim, a Secretaria de Infraestrutura solicitou a aquisição de material de sinalização para identificação de ruas, divisas e demais placas que servirão como orientação acerca do trânsito de nosso município, além de substituir as placas que encontram-se em mau estado de conservação, sendo necessário suplementar o valor de R\$ 30.000,00 para esta rubrica orçamentária.

Contando com o apoio habitual dos Senhores Vereadores, solicitamos a votação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS